

MENSAGEM Nº 510

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 14.441, de 9 de setembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 22 de novembro de 2024, que renova, a partir de 17 de agosto de 2019, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Vila Lângaro, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Vila Lângaro, Estado do Rio Grande do Sul.

Brasília, 29 de abril de 2025.

